



Resposta ao esclarecimento 01 publicada - CODEMGE/PREGOEIROS AG CONTRAT

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024.

## **LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 - MODO DE DISPUTA ABERTO**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas de interesse da Codemge, de suas subsidiárias e do Governo do Estado de Minas Gerais, publicadas em mídia impressa (jornais e revistas) e web (portais, sites da internet, blogs) locais, estaduais e nacionais, compreendendo o monitoramento, a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias ao mailing da Companhia, por meio de arquivos digitais e internet

**PROCESSO INTERNO N°: 0961/2024 – SEI N° 5030.01.0000961/2024-25**

### **ESCLARECIMENTO 01**

Após receber, em 16 de outubro de 2024, a solicitação de esclarecimento da empresa licitante, referente à licitação acima mencionada, acionamos a área técnica requisitante para responder à questão apresentada. Obtivemos a seguinte resposta:

#### **QUESTIONAMENTO:**

Bom dia!! Tendo em vista a exigência contida no item 11.4.3, referente a comprovação dos profissionais e tendo em vista que para os serviços ora licitados não é comum a exigência de atestados dos profissionais, gostaríamos de saber qual documento atenderá a este item, se uma declaração da própria empresa atestando a formação e experiência dos profissionais, juntamente com os diplomas e contrato de trabalho, ou se o documento de algum cliente atestado que os profissionais estavam a frente dos serviços contratados. Entendo ainda que, conforme o item 11.4.4, a exigência de comprovação dos profissionais não encaixa nos serviços objeto desta licitação, mas sim em serviços de engenharia, pois somente o CREA emite as ART/RRT

#### **RESPOSTA**

Conforme item 11.4.3, “a equipe técnica **mínima** deverá ser composta de pelo menos um **jornalista** responsável pela análise qualitativa do clipping, incluindo a seleção, a síntese e a classificação de conteúdo das matérias.” (Destacamos)

O licitante deverá enviar cópia da documentação de todos os profissionais que serão alocados no projeto de fornecimento de clipping à Codemge (por exemplo: assistente administrativo, estagiário, jornalista, entre outros possíveis).

Os documentos são:

- \* contrato ou a carteira de trabalho ou outro documento que comprove o vínculo do profissional com a empresa;
- \* diploma e o currículo, para comprovar a formação/experiência de cada profissional (ensino médio, técnico ou superior).

O item 11.4.4 cita: “O Agente de Contratação/Pregoeiro, a seu critério, **poderá solicitar, em diligência, as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados da licitante, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante, quando aplicável.**” (Destacamos) Não sendo aplicável, portanto, o documento não será exigido.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo de Marchi e Silva, Analista**, em 18/10/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99804178** e o código CRC **79C6CCF5**.